



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 168/92

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas duas vagas no Cargo de Auxiliar de Saúde, constante nos anexos I e II da Lei Municipal nº 853/90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1992.



RUBENS JOSÉ BORGES

Presidente da Câmara



IDEVAN VAZ DE RESENDE

Vice-Presidente



LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Secretário